

PORTARIA DE PESSOAL Nº 23, DE 8 DE MAIO DE 2026
(Publicada no sítio eletrônico da Portos RS em 8/05/2026)

Designa composição do Grupo de Trabalho Intersetorial da Portos RS e, dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA PORTOS RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IV, do Decreto nº 57.281, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto Social da Portos RS, nos termos da legislação aplicável e dos Processos Administrativos Eletrônicos – PROA 25/9301-0001760-1 e SEI 26/9301-9000870-0,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico Intersetorial – GTI, de caráter multidisciplinar e consultivo, com a finalidade de coordenar, estruturar e acompanhar as ações relacionadas:

I – à adesão da Portos RS ao Pacto pela Sustentabilidade do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR, bem como à elaboração, execução e monitoramento do respectivo Plano de Ação e Relatório Final; e

II – à elaboração do Relatório de Sustentabilidade da Portos RS, observadas as disposições legais aplicáveis e as metodologias e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.

Art. 2º O Grupo Técnico Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

- I – Claudelaine Rodrigues Coelho, matrícula 100055;
- II – Karen de Souza Hartmann, matrícula 6006;
- III – Larissa Pinto Carvalho, matrícula 100054;
- IV – Maurício Romel Lopes Karini, matrícula 3724;
- V – Michele Larroza Alsina, matrícula 100046;
- VI – Rochiele Veiga Colvara, matrícula 100014;
- VII – Ronaldo dos Santos Schwonke, matrícula 100023; e
- VIII – Tavane de Moraes Krause, matrícula 100051.

§1º A coordenação do Grupo Técnico Intersetorial será exercida pela Michele Larroza Alsina, que ficará responsável pela consolidação dos trabalhos, convocação das reuniões e interlocução institucional.

§2º A Coordenadoria de Colegiados prestará apoio administrativo e secretarial ao Grupo Técnico Intersetorial, competindo-lhe o assessoramento das reuniões, elaboração e registro de atas, organização documental e demais providências necessárias ao regular funcionamento dos trabalhos.

Art. 3º Constituem atribuições do Grupo Técnico Intersetorial:

- I – elaborar propostas de Plano de Ação relacionadas ao Pacto pela Sustentabilidade do MPOR;
- II – propor indicadores, metas, cronogramas e mecanismos de monitoramento;
- III – promover a integração e consolidação de informações das diversas áreas da empresa;
- IV – estruturar tecnicamente o Relatório de Sustentabilidade da Portos RS;
- V – consolidar o Relatório Final exigido no âmbito do Pacto pela Sustentabilidade; e

VI – propor ações, iniciativas e medidas de aprimoramento das práticas ESG da Portos RS.

Art.4º O Grupo Técnico Intersetorial deverá apresentar à Diretoria Executiva:


I – plano inicial de trabalho;

II – relatórios periódicos de acompanhamento, quando solicitado; e

III – relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Portos RS.

Rio Grande, 8 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO PINTO KLINGER**
Data: 08/05/2026 19:25:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO KLINGER
Presidente da Portos RS